



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

BASE DE CONHECIMENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE UNIDADES NO SEI

QUE ATIVIDADE É?

Alteração de dados cadastrais da unidade (endereço, telefone e e-mail) no SEI.

Endereço: podem ser alterados o logradouro, o número, o bloco, o andar e a sala (se houver).

Telefone: pode ser informado um ou mais números de telefone.

E-mail: pode ser cadastrado/alterado o e-mail (ou e-mails) da **unidade** e/ou o e-mail (ou e-mails) de **contato**:

E-mail(s) da unidade: endereço de e-mail que receberá as notificações de envio de processos e que será o remetente padrão para enviar mensagens (tanto dos e-mails enviados dos processos quanto dos e-mails utilizados para disponibilizar o documento/processo para leitura ou assinatura por usuário externo). Pode haver um ou mais endereços (quando há mais de um endereço de e-mail informado para a unidade, o usuário pode escolher de qual endereço enviar os e-mails no SEI; por outro lado, as notificações de recebimento de processos chegarão nos dois endereços).

E-mail(s) de contato: endereço de e-mail que constará do cabeçalho dos documentos produzidos pela unidade, podendo ser um ou dois endereços.

Obs.: Sempre que necessário solicitar a inserção ou alteração de endereço de e-mail (que deve ser somente endereço institucional administrativo), o solicitante deverá informar se a alteração será nos **dados da unidade** ou nos **dados de contato**, ou em **ambos**.

QUEM FAZ?

Divisão de Apoio ao Planejamento Institucional - DIAPI da Diretoria de Planejamento - DIRPL da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

A unidade deve enviar e-mail para diapi@reito.ufu.br contendo o detalhamento das alterações, lembrando de informar, se for o caso, se as alterações aplicam-se às subordinadas (Secretaria, Colegiado, Comissões etc). No caso da inserção/troca de e-mail, lembrar de confirmar se a alteração será nos **dados da unidade** ou nos **dados de contato**, ou em **ambos**.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Detalhamento das alterações necessárias (endereço, telefone e e-mail).

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Mensagem de e-mail enviada para diapi@reito.ufu.br a partir de endereço institucional (@ufu.br).

QUAL É A BASE LEGAL?

Portaria REITO nº 428, de 05 de abril de 2024 (art. 30).

Criado por [tainah](#), versão 9 por [tainah](#) em 15/05/2024 13:36:30.